



Processo nº 000407/2023 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrições de Servidoras no Congresso da APEPREV (2023).

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto as inscrições de 2 (duas) servidoras interessadas, deste Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no Congresso da APEPREV (Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias), que será realizado nos dias 08 a 10 de fevereiro do corrente ano, em Foz do Iguaçu/PR, nos termos do memorando nº 000004/2023 – DDP (ev. 1; fls. 1-2). A proposta foi ofertada pela empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº 05.763.089/0001-61, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada inscrição, totalizando de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme proposta constante do evento 2; fls. 1-3). É curial destacar a relevância dos temas que compõem o conteúdo do referido evento, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 02 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração Geral**

TCE-RN

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Processo nº 000407/2023 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrições de Servidoras no Congresso da APEPREV (2023).

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 13/2023-TCE (ev. 7; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 02 de fevereiro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*

Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral